

**DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 – COEDE/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, no uso das suas atribuições regimentais, e considerando a realização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Pela publicação do Regulamento do Fórum para Atualização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizado no dia 17 de abril de 2024.

**Art 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,



Felipe Braga Côrtes  
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência - COEDE/PR**

## **REGULAMENTO DO FÓRUM PARA ATUALIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

### **Capítulo I Dos Objetivos**

**Art. 1º** O Fórum Estadual para atualização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR em conjunto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família SEDEF/PR, por meio da **Resolução N° 001/2024 - COEDE-PR/SEDEF** a ser realizada no dia **17 de abril de 2024**, seguindo orientação do Ofício Circular nº 36/2023/CONADE, acontecerá na modalidade virtual, e seguirá os critérios estabelecidos neste regulamento.

**Art. 2º** A Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência acontecerá nos **dias 14, 15, 16 e 17 de julho de 2024 em Brasília na modalidade presencial.**

I - O Governo Federal será responsável pelas despesas de passagens, hospedagens e alimentação dos delegados e das delegadas da sociedade civil;

II - O Governo Federal será responsável pelas despesas de hospedagens e alimentação dos delegados e das delegadas governamentais (será de responsabilidade de cada estado custear as passagens dos delegados representantes do governo);

III - Os delegados e as delegadas estaduais deverão **se programar para chegar a Brasília no dia 14/07/2024 e retornar no dia 17/07/2024.**

### **Capítulo II Da Realização do Fórum**

**Art. 3º** O Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná terá como tema central " Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Subtema: Construindo um Brasil mais inclusivo".

**Art. 4º** Para atualização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência o Fórum Estadual consiste em duas etapas, conforme artigos seguintes:

**Art. 5º** A primeira etapa consiste nas Conferências Municipais ou Encontros Temáticos Municipais, que foram realizados pelos municípios que não fizeram a Conferência Municipal em 2021, que aconteceu no período de **01 de julho de 2023 a 31 de outubro de 2023**, conforme previsto nas orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Ofício nº

26/2023/CONADE, para apresentação de propostas e indicação dos delegados (as) para o Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, nos instrumentais específicos encaminhados aos municípios.

- I – Os Municípios que realizaram a Conferência Municipal ou Encontro Temático no ano de 2021 precisam verificar os seus delegados (as) eleitos, caso tenha alguma divergência com o delegado (as) titular, deve participar o seu suplente.
- II – Para aqueles Municípios com divergências nos seus delegados (as) titulares e suplentes, deveriam ter elegido novos delegados (as), seguindo a mesma instância (Conferência ou Encontro Temático) utilizada em 2021 para as indicações de delegados (as).

**Parágrafo Único.** Os municípios devem obedecer à distribuição de vagas para delegados (as) estaduais, tanto para representantes da sociedade civil e/ou governamental, conforme previsto no Regulamento V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência aprovado em 2021.

**Art. 6º** Os Municípios que realizaram Conferências ou Encontros Temáticos no período de **01 de julho de 2023 a 31 de outubro de 2023**, tinham o prazo até **30 de novembro de 2023** para envio do instrumental, propostas e lista e ficha de inscrição dos delegados (as) titulares e suplentes eleitos (as), conforme quantitativo encaminhado com a Nota Orientativa a todos os municípios do Estado.

I – O relatório final deveria conter as propostas, fichas de inscrição dos delegados eleitos nos Municípios. Todos os documentos listados deveriam ter sido encaminhados à Secretaria Executiva do COEDE/PR, **até o dia 30 de novembro de 2023** no e-mail do COEDE, possibilitando a sistematização das propostas e o credenciamento dos delegados junto ao Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná.

II - O instrumental das propostas das Conferências e Encontros Temáticos Municipais encaminhados pelos municípios dentro do prazo estipulado será sistematizado por Eixo Temático, com as propostas aprovadas na V Conferência Estadual realizada em 2021, pela Comissão Organizadora em conjunto com a equipe da Coordenação da Política Estadual para Pessoa com Deficiência, respeitando o teor das propostas apresentadas.

**Art. 7º** A segunda etapa consiste no Fórum dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, a ser realizado nos termos do presente regulamento, que terá início das **09 horas às 17 horas** do dia **17 de Abril de 2024**, com a abertura oficial do Fórum, solenidade com participação de autoridades e convidados na mesa, palestra sobre o tema central do evento, homologação das propostas e dos Delegados Nacionais eleitos.

**Art. 8º** No período da manhã acontecerá à palestra com o tema “Cenário Atual e Futuro da Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Subtema: Construindo um Brasil mais inclusivo”.

**Art. 9º** No período da tarde acontecerá à leitura e homologação das propostas sistematizadas pela Comissão Organizadora, encaminhadas pelos municípios **até a data de 30 de novembro de 2023**, incluindo as propostas aprovadas na V Conferência Estadual realizada em 2021, conforme artigo 6º inciso II, totalizando 25 propostas.

**Art. 10º** No período da tarde acontecerá à leitura dos nomes e homologação dos delegados eleitos **das 12 horas do dia 16 de abril de 2024 até às 12 horas do dia 17 de abril de 2024**.

### **Capítulo III** **Da Eleição dos Delegados para a V Conferência Nacional dos** **Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Art. 11** O Estado do Paraná possui **38 vagas** para **Delegados Nacionais**, devendo ser preenchida de forma paritária, conforme distribuição de vagas constante no Caderno de Orientação para a Realização das Conferências Municipais, Estaduais e Distritais dos Direitos da Pessoa com Deficiência do CONADE.

**Art. 12** Os 177 Delegados Titulares Governamentais e 168 Delegados Titulares da Organização da Sociedade Civil, eleitos nas Conferências Municipais ou Encontros Temáticos nos anos de 2021 e 2023, totalizando 345 Delegados Estaduais, poderão se candidatar e votar à vaga de Delegado Nacional.

I- Os Delegados Natos membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/PR no biênio 2024/2026 poderão se candidatar à vaga de Delegados Nacionais.

**Parágrafo Único.** Considera-se delegado nato aquele que compõem o colegiado na atual gestão, devidamente eleito no processo eleitoral vigente.

**II** - É obrigatório que todos os delegados (as) tenham acesso a e-mail pessoal, pois todas as informações e links para os formulários de votação serão enviados por este meio de comunicação.

**Art. 13** Os Delegados (as) Estaduais que possuem interesse em concorrer à vaga de delegado nacional deverão encaminhar a ficha de inscrição para Delegado (a) Nacional (**Anexo I**) para o e-mail **forumcoede@sedef.pr.gov.br** do dia **01 de abril até 10 de abril de 2024**. A listagem com os nomes

dos delegados (as) aptos a votar e dos delegados (as) candidatos (as) a delegados (as) para a V Conferência Nacional, estará disponível no site do COEDE/PR [www.coede.pr.gov.br](http://www.coede.pr.gov.br) a partir do dia **12 de abril de 2024**.

**Art. 14** A eleição ocorrerá de forma on-line, à cédula eletrônica será encaminhada no e-mail cadastrado na ficha de inscrição, com um link para os Delegados Estaduais votarem **das 12 horas do dia 16 de abril de 2024 até às 12 horas do dia 17 de abril de 2024**.

**Art. 15** O candidato a Delegado (a) Nacional deverá optar na ficha de inscrição, por qual segmento irá concorrer à vaga: **deficiência física; deficiência auditiva e/ou surdez; deficiência intelectual; deficiência visual e/ou cego; transtorno do espectro autista; múltipla deficiência**, respeitando a representatividade de governamentais e sociedade civil.

**Art. 16** As 38 vagas de Delegado (a) Nacional serão paritárias, 19 vagas para representantes governamentais (titulares e suplentes) e 19 vagas para representantes da sociedade civil (titulares e suplentes).

**I** - Serão destinadas 3 (três) vagas para cada segmento: deficiência física; deficiência auditiva e/ou surdez; deficiência intelectual; deficiência visual e/ou cego; transtorno do espectro autista e 4 vagas para múltipla deficiência, para representantes governamentais e representantes da sociedade civil.

**II** – As vagas deverão ser preenchidas com 50% (cinquenta por cento) de pessoas com deficiência por segmento, sendo número fracionado será considerado o primeiro número inteiro superior. Caso as vagas não sejam contempladas por pessoa com deficiência poderá ser preenchidas por pessoa sem deficiência.

**III** – Com relação à substituição do titular pelo suplente a Comissão Organizadora da Conferência Nacional encaminhará orientações futuramente.

**Art. 17** Conforme orientação do CONADE cada delegação estadual e distrital deverá designar por ofício o nome do seu Chefe ou a sua Chefe de Delegação, que deverá ser uma pessoa indicada entre os delegados e delegadas titulares e suplentes eleitos, assinalando também um substituto, cuja atribuição, será, dentre outras:

1. Realizar a inscrição online de toda a delegação;
2. Enviar, sempre que solicitado, informações sobre os participantes da unidade federativa;
3. Manter interlocução com o CONADE, Ministério e a Comissão Organizadora do evento;
4. Responsabilizar-se pela retirada, distribuição, recebimento e devolução dos equipamentos de votação eletrônica;

5. Responsabilizar-se pelo recebimento e distribuição dos certificados das pessoas participantes do evento

**Parágrafo Único.** Na ficha de inscrição o candidato a Delegado (a) Nacional deve sinalizar, no campo específico, se deseja ser Chefe de Delegação. Os Delegados (as) Nacionais eleitos (as) no Fórum irão indicar o chefe (a) da delegação.

#### **Capítulo IV Dos recursos**

**Art. 18** O Governo Federal será responsável pelas despesas de passagens aéreas, hospedagens e alimentação dos delegados da sociedade civil.

I - O traslado da cidade de origem até o aeroporto mais próximo poderá ser custeado pelo Governo Estadual se houver disponibilidade orçamentária ou pela entidade que o delegado representa.

**Art. 19** O Governo Federal será responsável pelas despesas de hospedagem e alimentação dos delegados governamentais, as passagens desses delegados serão custeadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família onde está vinculado o COEDE/PR.

#### **Capítulo V Disposições Finais**

**Art. 20** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão para atualização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e apreciados pela plenária do referido Fórum se necessário.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.



**Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes  
Presidente – COEDE/PR**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**DELEGADO (A) PARA CONFERÊNCIA NACIONAL**

**DELEGADO (A):** TITULAR ( ) SUPLENTE ( )  
GOVERNAMENTAL ( ) SOCIEDADE CIVIL ( )

**SINALIZE O SEGMENTO QUE CONCORRERÁ:**

( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA E/OU SURDEZ  
( ) DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL E/OU CEGO  
( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA ( ) MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) M ( ) F  
END.: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - TELEFONE: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**POSSUI DEFICIÊNCIA? ( ) NÃO ( ) SIM? ESPECIFIQUE:**

( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ) DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL  
( ) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ) SURDOCEGUEIRA  
( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA  
( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

**NECESSITA DE ACOMPANHANTE: ( ) NÃO ( ) SIM. INDIQUE:**

**(no caso de pessoa com surdocegueira é necessário indicar como acompanhante um guia-intérprete)**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_  
RG do Acompanhante: \_\_\_\_\_ CPF do Acompanhante: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE QUARTO ADAPTADO: ( ) NÃO ( ) SIM**

**NECESSITA DE ALGUMA AÇÃO DE ACESSIBILIDADE, SERVIÇO ESPECIALIZADO OU TECNOLOGIA ASSISTIVA ESPECIFIQUE:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INDIQUE UM EIXO TEMÁTICO PARA PARTICIPAR:**

- ( ) Eixo Temático I: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência.
- ( ) Eixo Temático II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada.
- ( ) Eixo Temático III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.
- ( ) Eixo Temático IV - Cidadania e Acessibilidade:
- ( ) Eixo Temático V - Os desafios para a comunicação universal:

Os delegados e as delegadas estaduais deverão **se programar para chegar a Brasília no dia 14/07/2024 e retornar no dia 17/07/2024.**

**CADA DELEGAÇÃO PRECISA DESIGNAR SEU CHEFE OU SUA CHEFE DE DELEGAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Realizar a inscrição online de toda a delegação;
2. Enviar, sempre que solicitado, informações sobre os participantes da unidade federativa;
3. Manter interlocução com o Conade, Ministério e a Comissão Organizadora do evento;
4. Responsabilizar-se pela retirada, distribuição, recebimento e devolução dos equipamentos de votação eletrônica;
5. Responsabilizar-se pelo recebimento e distribuição dos certificados das pessoas participantes do evento

**DESEJA CANDIDATAR-SE A CHEFE DE DELEGAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Delegado (a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024